



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

Comissão de Finanças,
Orçamento, Gestão e Fiscalização

Em 21/03/2022

PROJETO DE LEI Nº. 02 /2022, de 18 de março de 2022.

[Assinatura]
Presidente

APROVADO EM

21/03/2022

[Assinatura]

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DA PARAIBA DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PROJETO DO FNDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei a apreciação do Poder Legislativo:

Art. 1º. Autoriza a doação de um terreno medindo 10.000m², ao Estado da Paraíba, destinado a construção de uma escola de 12 salas de aula – Projeto FNDE, denominada Escola de Ensino Médio Integral de Dona Inês/PB.

Parágrafo Único. O Terreno doado foi desmembrado do Loteamento Tapuio devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente conforme Quadra I, Inscrição Municipal nº. 07.0009.0005 – IMP 2022, consoante Memorial Descritivo.

Art. 2º. O Terreno está localizado na Quadra I, do Loteamento Tapuio, com as seguintes confrontações:

- a) Norte 100 metros com a rua Projetada divisa do loteamento do Senhor Arnaldo Ribeiro de Araújo;
- b) Leste, 100 metros, com os fundos dos terrenos da Quadra G, do Loteamento Tapuio;
- c) Oeste, 100 metros com a Rua Projetada do Loteamento Tapuio;
- d) Sul, 100 metros com a Rua Projetada do Loteamento Tapuio;

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 18 de março de 2022.

A Comissão de Justiça e Redação

EM

21/03/2022

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

LIDO EM 21/03/2022

[Assinatura]
Presidente